LEI Nº 648

DE 04 DE JULHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 629, DE 09 DE ABRIL DE 2.007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sua Sessão Ordinária realizada em 03 de julho de 2007, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- O inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 629, de 09 de Abril de 2.007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º- .....
I-02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) do Departamento Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente."

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM, 04 DE JULHO DE 2007.

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal